

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEI N° 0018696973/2023 - SAP.LCT**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 430/2023**

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, na qualidade de interveniente promotora, decide dispensar processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a locação de imóvel para ser utilizado pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS 2.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:**

A presente Inexigibilidade está amparada no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, que assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Ainda, após apreciação Jurídica, restou emitido o Parecer Jurídico SEI nº 0018222662, de 27 de setembro de 2023, opinando pela admissibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação no caso.

**DO OBJETO:**

| <b>Item</b>  | <b>Material/Serviço</b>    | <b>Unid. medida</b> | <b>Qtd licitada</b> | <b>Valor unitário (R\$)</b> | <b>Valor total (R\$)</b> |
|--|----------------------------|---------------------|---------------------|-----------------------------|--------------------------|
| 1  | 900058 - Locação de Imóvel | Serviço             | 60                  | 11.500,00                   | 690.000,00               |
| <b>Total Geral da Inexigibilidade de Licitação nº 430/2023</b> |                            |                     |                     |                             | <b>690.000,00</b>        |

CONTRATADO:

**IMOBILIÁRIA DELTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 85.331.007/0001-49

VALOR DO CONTRATO:

**R\$ 690.000,00** (seiscentos e noventa mil reais), de acordo com o termo de contrato, parte integrante deste procedimento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:**

**433/2023** - 17 . 41001 . 8 . 244 . 1 . 2.3320 . 0 . 339000 (235)

**434/2023** - 17 . 41001 . 8 . 244 . 1 . 2.3320 . 0 . 339000 (265)

**435/2023** - 17 . 41001 . 8 . 244 . 1 . 2.3320 . 0 . 339000 (100)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/10/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018696973** e o código CRC **A430F649**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

23.0.209638-4

0018696973v3

---

**ATO SEI**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 430/2023**

A autoridade superior está ciente da presente contratação, em conformidade com o estabelecido no art. 71, da Lei nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/10/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018705371** e o código CRC **0F05E787**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

23.0.209638-4

0018705371v2

0018705371v2